Leiloeiro

Data: 01/10/2025 23:49:12



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JUSSARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Rebouças, nº. 685, Setor São Francisco, CEP: 76.270-000 - email: cartjud1jussara@tjgo.jus.br

Autos nº 5506007-44.2017.8.09.0097

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de

Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Autor: Banco Do Brasil 2017/0264642-000, CPF/CNPJ nº 00.000.000/0001-91

Executado(s): Flora Do Cerrado Com Ind Exp E Imp De Prod Naturais Ltda Me, CPF nº. 13.672.074/0001-16

Data do protocolo: 19/12/2017 00:00:00

Valor da causa: R\$ 571.518,27

TERMO DE PENHORA

Ao(s) 02 dia(s) do mês de setembro, do ano de 2024, foi procedida a penhora nos autos 5506007-44.2017.8.09.0097, quanto ao bem imóvel: **01 (um) terreno de construção urbana,** designado por lote de nº 08 (oito), quadra de nº 18 (dezoito), situado a rua MB-08, na continuação da 2º etapa do loteamento denominado "Residencial Mansões do Bosque", nesta cidade, área de 392,92 m² (trezentos e noventa e dois vírgula noventa e dois metros quadrados), sendo 12,00 (doze) metros de frente para a citada rua MB-08; 12,00 (doze) metros pela linha de fundo, limitando com a chácara Morada do Sol; 32,75 (trinta e dois vírgula setenta e cinco) metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 09 (nove); 32,74 (trinta e dois vírgula setenta e quatro) metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 07, de propriedade do(a) executado(a) Shirlano Candido Dias CPF: 872.081.131-49 e Flaviane Regina Rocha Dias CPF: 907.398.681-87, os quais deverão ser depositários do bem. Tudo nos termos do artigo 838, CPC, devendo a parte providenciar seu registro, juntando aos autos o referido comprovante.

Nada mais, eu (Joice Ferreira da Silva Costa, Analista Judiciário), que o digitei.

Jussara, 2 de setembro de 2024.

Eduardo Guimarães de Morais

Processo: 5506007-44.2017.8.09.0097

Valor: R\$ 571.518,27

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
JUSSARA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Alglécio da Silva - Leiloeiro - Data: 01/10/2025 23:49:12

Juiz de Direito Assinatura digital

